



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1083/2022, DATADO DE 03 DE OUTUBRO DE 2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ E A EMPRESA GBP SERVIÇOS DE PINTURAS E SINALIZAÇÕES LTDA

O **MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 87.862.397/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. VALDIR CARLOS FABRIS**, brasileiro, residente e domiciliado em Guaporé, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato Administrativo nº 1083/2022**, vinculado ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 142/2022, PROCESSO nº 865/2022**, homologado em 26 de agosto de 2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objetivo a modificação unilateral por parte da Administração do Contrato Administrativo nº 1083/2022, datado de 03 de outubro de 2022, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURAS VIÁRIA DE DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE GUAPORÉ-RS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO

Para fins de correção do Contrato Administrativo nº 1083/2022, datado de 03 de outubro de 2022, por um lapso Administrativo, corrigem-se as cláusulas **2.2 e 2.3** onde passa a constar:

“2.2. O CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** o valor correspondente ao objeto entregue, conforme nota Fiscal, observado o preço registrado na Ata de Registro de preços.”

“2.3. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, à vista, em até 30 dias, após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente e recebimento por parte do Município, através de depósito na seguinte conta bancária em nome da **CONTRATADA:**”

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem válidas e inalteradas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

Município de Guaporé/RS, 13 de outubro de 2022.

VALDIR CARLOS FABRIS
Prefeito Municipal

DANIEL ZORZI
Assessor Jurídico
OAB/RS 60.518